



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

N. \* \* \* \* \* Em \* \* \* de \* \* \* \* \* de \* \* \* \* \*

DECRETO Nº 139, DE 31 DE AGOSTO DE 1964.

"Admiti a título precário como extranumerário contratado, o Senhor Dr. Eurico Alonço Malagodi para o cargo - de Médico"

ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar, - Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

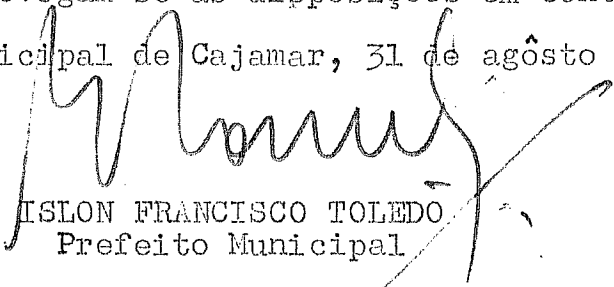
DECRETA:-

Artigo 1º) - Fica admitido a título precário como extra numerário contratado, o Senhor Doutor Eurico Alonço Malagodi, para exercer o cargo de Médico do Posto de Assistência Médica da Prefeitura Municipal de Cajamar, percebendo os vencimentos de Cr\$. 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros) mensais, a título de gratificação.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de setembro de 1964, com vigência até 31 de dezembro do corrente exercício, conforme contrato de prestação de serviços celebrado nesta data, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 31 de agosto de 1964.

  
ISLON FRANCISCO TOLEDO  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra.

  
EUTRÓPIO JACÓ MARCÍLIO BISCOULA  
Secretário Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º 106

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Cajamar e o Senhor Doutor Eurico - Alonço Malagodi, para o fim que nêle se declara

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, nesta cidade de Cajamar, do Estado de São Paulo, no prédio onde funciona a Prefeitura Municipal, - de um lado o Senhor ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar, denominado CONTRATANTE neste ato, e de outro lado o Senhor Doutor EURICO ALONÇO MALAGODI, denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado o que segue:

I - O CONTRATANTE contrata o Senhor Doutor Eurico Alonço Malagodi para, a título precário, exercer o cargo de Médico do Posto de Assistência Médica da Prefeitura Municipal de Cajamar;

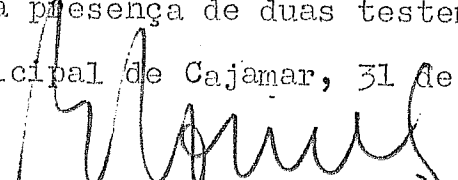
II - Obriga-se o CONTRATANTE a pagar pelos cofres municipais ao CONTRATADO, a importância mensal de Cr\$. 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), a título de gratificação;


III - A vigência do presente contrato será a partir de 1º de setembro de 1964 até 31 de dezembro do corrente exercício, de conformidade com o Decreto nº 139, de 31-08-1964;

IV - O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer época, quer pelo CONTRATANTE, quer pelo CONTRATADO, sem que caiba direito à indenização de quaisquer espécies ou direitos à ação judicial ou extra-judicial. Sendo a iniciativa de rescisão por parte do CONTRATADO, caberá aviso prévio de cinco dias ao CONTRATANTE;

V - E por acharem concordes, assinam o presente para validade dos seus termos, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 31 de agosto de 1964.

  
ISLON FRANCISCO TOLEDO  
Prefeito Municipal

  
Dr. EURICO ALONÇO MALAGODI  
Contratado

TESTEMUNHAS:-

1ª Vera Lucia Maggi

2ª Agnes Apd. M. Silva